À Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sr. Presidente,

O Vereador ao final assinado, vem apresentar a essa Ilustrada Comissão, as seguintes Emendas ao Projeto de Lei n.º EM - 088/2013 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA A ALIENAR BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA":

EMENDA N.º 01 – ADITIVA

Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 1º do Projeto de Lei n.º EM - 088/2013 com a seguinte redação:

*"**Parágrafo Único.** O valor mínimo para alienação de cada imóvel está previsto no Anexo I desta Lei."*

EMENDA N.º 02 – MODIFICATIVA

Modifica-se o texto do Anexo I do Projeto de Lei EM-088/2013 que passa a ter a redação prevista nesta Emenda, conforme documento anexo.

JUSTIFICATIVA:

Apresento estas Emendas visando fixar um valor mínimo para cada imóvel a ser alienado, para que o Município não tome prejuízo com a alienação ora pretendida.

Nestes termos, conto com o apoio dos colegas para a aprovação destas Emendas.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de maio de 2014.

ADRIANO MORAES

Vereador do PV